



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## Emenda Parlamentar de Bancada n.º 012/2025

à Lei n.º 1113/2025 – LOA 2026

**Partido:** PSD

**Proposição:** Vereador José Vilmar de Andrade

Emenda Parlamentar de Bancada n.º 012/2025 à Lei n.º 1113/2025 – Lei Orçamentária Anual para 2026, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar de Bancada à Lei n.º 1113/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2026, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar - Emendas de Bancada, instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

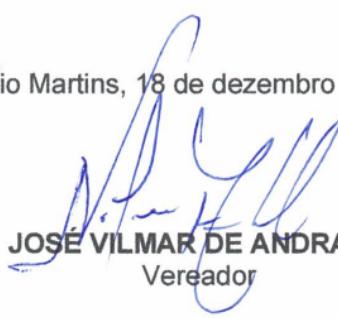
**Art. 2.º** - A presente Emenda de Bancada destina para a Secretaria Municipal de Saúde o valor de R\$ 33.586,94 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

| Destino  | Finalidade  | Valor         |
|--|---|---------------|
| Secretaria Municipal de Saúde  | Aquisição de 1 (uma) centrifuga tripé para uso Industrial e outros equipamentos | R\$ 33.586,94 |
| <b>(Trinta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)</b> |   |               |

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2026, no Anexo 06 da Lei 4320/64 na **Ação 90 – RESERVA PARLAMENTAR – EMENDAS DE BANCADA; Órgão 99; Unidade 999; Código 99999; Fonte 990 - “RESERVA PARLAMENTAR – EMENDAS DE BANCADA”**, na qual está previsto o valor total de R\$ 608.282,43 (seiscentos e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2026.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar é parte integrante da LOA exercício de 2026.

Inácio Martins, 18 de dezembro de 2025.

  
JOSE VILMAR DE ANDRADE  
Vereador